



## EDITAL FEA nº 06/2023

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOUTORADO DA UNICAMP

A Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR 033/2023.

#### 1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

#### 2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD, destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa em qualquer linha de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação da área de Ciência de Alimentos da FEA: Alimentos e Nutrição, Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos e Tecnologia de Alimentos e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, explicitando pelo menos três disciplinas prioritárias dentre: FT311 - Química de Alimentos, FT410 - Fenômenos de Transporte I, FT412 - Bioquímica Básica, FT430 - Microbiologia de Alimentos, FT510 - Fenômenos de Transporte II, FT511 - Transformações Enzimáticas em Alimentos, FT512 - Nutrição e Qualidade Nutricional dos Alimentos, FT531 - Análise Sensorial de Alimentos, FT540 - Alimentos e Sociedade, FT622 - Processamento de Cereais, Raízes e Tubérculos, FT640 - Embalagem e Estabilidade de Alimentos, FT722 - Processamento de Óleos e Gorduras, FT723 - Processamento de Leite e Ovos, FT742 - Formulação e Avaliação de Projetos, FT821 - Processamento Frutas, Hortaliças Leguminosas,



FT822 - Processamento de Carnes, FT830 - Gestão da Segurança e da Qualidade de Alimentos, FT830 - Gestão Segurança Qualidade Alimentos, FT840 - Desenvolvimento de Produtos e Processos, TA035 - Laboratório de Operações Unitárias, TA716 - Microbiologia de Processos, TA912 - Termobacteriologia Aplicada a Alimentos, TA918 - Microbiologia e Fermentações. Eventualmente a CG poderá consultar o candidato acerca de participação em outras disciplinas.

### **3. Dos Requisitos para Inscrição:**

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

**3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

**3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

### **4. Das Inscrições**

**4.1.** As inscrições estão abertas do dia 24/11 até o dia 19/12/2023 às 23h59minh.

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado "Bolsa PPPD" ao endereço eletrônico [pppdfea@unicamp.br](mailto:pppdfea@unicamp.br) com os seguintes documentos:

**4.2.1.** Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

**4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

**4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

**4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 30 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

**4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa com:

- a) título do projeto,
- b) enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados
- f) bibliografia.

**4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;



**4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

**4.2.7.** Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;

**4.2.7.1.** O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

**4.2.8.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

**1.** Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);

**2.** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (modelo Anexo II), na qual será obrigatório:

**a.** Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;

**b.** Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

**c.** Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinaram a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;

**d.** Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);

**e.** Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).

**f.** Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

**4.2.9.** Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas nos demais editais (01 à 05/2023), ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas (presente edital).

**4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

## **5. Da Comissão Julgadora:**

**5.1.** A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros titulares e um suplente da Faculdade de Engenharia de Alimentos e/ou Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

## **6. Do Processo de Avaliação:**

**6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

**6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

**a)** avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;



**b)** projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

**b.1)** compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

**b.2)** mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

**c)** pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**6.4.** Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**6.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

**6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

**6.7.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

**6.8.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

**6.9.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

## **7. Da Divulgação do Resultado:**

**7.1.** A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Faculdade de Engenharia de Alimentos (<https://www.fea.unicamp.br/>) da Universidade Estadual de Campinas no dia 30 de janeiro de 2024.

## **8. Do Recurso:**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.



**8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

**8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [pppdfea@unicamp.br](mailto:pppdfea@unicamp.br), com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

**8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

**8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva UEPEX e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

### **9. Disposições Finais:**

**9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

**9.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

### **10. Do Calendário:**

Período de Inscrições:	24/11 à 19/12/2023
Divulgação do Resultado da Primeira Fase:	15/01/2024
Entrevistas:	18/01 à 26/01/2024
Resultado Final:	30/01/2024
Previsão do início das Atividades:	01/03/2024



**ANEXO I - Requerimento de inscrição**

**REQUERIMENTO**

Ao Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA)

Eu, Dr(a). \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ venho por meio deste requerer a inscrição no Edital nº \_\_\_\_/2023 de  
Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, na área  
\_\_\_\_\_ e disciplinas \_\_\_\_\_ da Faculdade de Engenharia de  
Alimentos.

Para tanto, declaro ter ciência que os requisitos e documentos constantes no Edital de Seleção são  
condição para a aceitação da inscrição no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o  
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado.

Termos em que pede o deferimento da inscrição.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição na SELEÇÃO 2023 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia.

( ) Resido em terra indígena:      ( ) Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: \_\_\_\_\_ de: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) \_\_\_\_\_ para  
contato: \_\_\_\_\_ Por ser a expressão da verdade, assino esta  
declaração.

Cidade e data \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança	_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena	_____ Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

**ATENÇÃO:** A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante \_\_\_\_\_ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

---



A comunidade indígena \_\_\_\_\_, à qual declarou  
pertencer, está localizada no endereço: \_\_\_\_\_,  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo  
e matrícula (ou carimbo)**